



**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DOS SERVIDORES DE SORRISO-MT  
CNPJ: 32.946.188/0001-51**

**PORTARIA N.º 073/2022**

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Por Tempo de Contribuição em favor do Servidor Sr. Olmiro Muller”.*

*O Diretor Executivo do PREVISÃO - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 6º, Incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 041 de 19 de Dezembro de 2003; Lei Complementar n.º 134/2011 de 28 de Julho de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Administração Geral do Município de Sorriso - MT; Art. 12, inciso III, alínea “a”, combinado com o Art. 99 da Lei Complementar n.º 170/2013 de 08 de Maio de 2013, que rege o Regime Próprio de Previdência Social de Sorriso/MT.*

Resolve,

**Art. 1º** - Conceder o benefício de **Aposentadoria Por Tempo de Contribuição**, em favor do Sr. **OLMIRO MULLER**, portador do RG n.º. [REDACTED] SESP/MT e do CPF n.º. [REDACTED], efetivo no cargo de Professor de Educação Básica – Pedagogia 20 H/S, Classe “A”, Nível “XI”, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o referido servidor conta com 14.297 dias trabalhados, ou seja, 39 anos, 02 meses e 02 dias, com **Proventos Integrais de Contribuição**, conforme o processo do PREVISÃO n.º 2022.04.00344P.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de 11/10/2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Sorriso - MT, 11 de Outubro de 2022.

  
**ADÉLIO DALMOLIN**  
Diretor Executivo

HOMOLOGO:

  
**ARI GENÉZIO LAFIN**  
Prefeito Municipal

**Fone: (66) 3544-2845 / 3544-8796**

Rua Alta Floresta, 53, Centro - CEP 78.890-174 - Sorriso - Mato Grosso

e-mail: [contato@previsomt.com.br](mailto:contato@previsomt.com.br)

[www.previsomt.com.br](http://www.previsomt.com.br)